

**EY**Building a better
working world

Taxalert

Publicado Relatório Anual da Fiscalização da RFB: Lei do Bem é foco de fiscalização

Abril 2024

Acesse Tax alerts recentes em ey.com.br/taxalert

Em 08/04/2024, foi publicado o Relatório Anual da Fiscalização da Receita Federal do Brasil (RFB) referente aos resultados de 2023 e ao planejamento de 2024. Este documento oferece uma visão abrangente das atividades fiscais realizadas pela RFB, com informações detalhadas sobre as ações de fiscalização, arrecadação e conformidade tributária. Além disso, destaca as medidas estratégicas que serão priorizadas no planejamento do ano seguinte.

Um dos pontos de destaque do relatório é o tratamento sobre a Lei do Bem, regulamentada pela Lei nº 11.196/2005. Esta legislação prevê exclusões na base de cálculo do Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para incentivar investimentos em pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica. Empresas que se enquadram nos critérios estabelecidos podem excluir uma parcela dos dispêndios realizados com essas atividades.

Conforme apontado pela RFB, nos últimos três anos, as exclusões na base de cálculo do IRPJ/CSLL, amparadas pela Lei do Bem, totalizaram o montante significativo de R\$ 46 bilhões. Diante de tal relevância, o risco "Lei do Bem" foi priorizado no planejamento de 2023 e mantido para 2024, visando a identificação de exclusões indevidas.

Novas medidas adotadas pela RFB e os impactos na análise do incentivo fiscal

Assim, a partir de 2023, a RFB intensificou as medidas de fiscalização por meio de cruzamentos preliminares entre os contribuintes diferenciados e as solicitações de habilitação na Lei do Bem para os anos-calendário de 2020 a 2022, além de promover reuniões com o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações (MCTI), que é o órgão responsável pela análise e aprovação dos projetos submetidos à Lei do Bem.

Taxalert

É válido dizer que este é um movimento que já havia sido planejado e divulgado no ano anterior, por meio do Relatório Anual da Fiscalização de 2022-2023, em que se estabeleceu como objetivo promover ações integradas entre a RFB e o MCTI, definindo como principal foco a disponibilização tempestiva dos pareceres referentes à fruição desse incentivo fiscal.

Nesse contexto, até 2023, as empresas aguardavam a avaliação do MCTI sobre a utilização dos incentivos fiscais da Lei do Bem referentes aos anos-base de 2018 a 2021. Como resultado das estratégias coordenadas entre os órgãos, todas as atividades de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) reportadas até 2020 foram analisadas e, atualmente, uma avaliação parcial foi realizada em relação à utilização do benefício fiscal para o ano de 2021.

Em complemento a este movimento planejado, observa-se que o Ministério tem adotado uma revisão mais analítica e integrada em relação à elegibilidade das atividades de PD&I e dos respectivos dispêndios, com a emissão de pareceres com novas abordagens e maior detalhamento sobre pontos de atenção.

Com relação ao planejado para 2024, de acordo com o relatório, está prevista a continuidade das ações integradas para o cruzamento entre os dados disponíveis na Receita Federal e no MCTI. Além disso, será definida e implementada uma estratégia de promoção de autorregularização. Portanto, para as empresas que planejam reportar o incentivo fiscal da Lei do Bem este ano, referente às atividades de 2023, é fundamental compreender os posicionamentos recentes da RFB em relação à análise das exclusões na base de cálculo do IRPJ/CSLL. Além disso, é relevante entender as mudanças nas interpretações e no posicionamento atual do MCTI com base nos últimos pareceres técnicos emitidos.

Obter uma visão ampla sobre o foco de análise de dados integrados entre a RFB e o MCTI auxiliará na identificação de oportunidades de aprimoramento nos descritivos dos projetos de PD&I em andamento e do tratamento adequado para controle e reporte dos dispêndios correspondentes, visando um aproveitamento mais eficiente do incentivo fiscal previsto na Lei do Bem.

TP School - curso de extensão corporativo em Preços de Transferência



Inscreva-se na 8ª edição do curso e entenda a fundo as novas regras de Preços de Transferência e como apoiar a sua empresa.

Saiba mais em ey.com.br/tpschooll

EY | Building a better working world

Sobre a EY

A EY existe para construir um mundo de negócios melhor, ajudando a criar valor no longo prazo para seus clientes, pessoas e sociedade e gerando confiança nos mercados de capitais.

Tendo dados e tecnologia como viabilizadores, equipes diversas da EY em mais de 150 países oferecem confiança por meio da garantia da qualidade e contribuem para o crescimento, transformação e operação de seus clientes.

Com atuação em assurance, consulting, strategy, tax e transactions, as equipes da EY fazem perguntas melhores a fim de encontrarem novas respostas para as questões complexas do mundo atual.

EY se refere à organização global e pode se referir a uma ou mais afiliadas da Ernst & Young Global Limited, cada uma delas uma pessoa jurídica independente. A Ernst & Young Global Limited, companhia britânica limitada por garantia, não presta serviços a clientes. Informações sobre como a EY coleta e utiliza dados pessoais, bem como uma descrição dos direitos individuais de acordo com a legislação de proteção de dados, estão disponíveis em ey.com/privacy. As afiliadas da EY não exercem o direito se essa prática for proibida pelas leis locais. Para mais informações sobre a nossa organização, visite ey.com.

Este comunicado foi emitido pela EYGM Limited, integrante da organização global da EY que também não presta serviços a clientes.

©2024 EYGM Limited.

Todos os direitos reservados.

ey.com.br

Facebook | EYBrasil

Instagram | eybrasil

Twitter | EY_Brasil

LinkedIn | EY

YouTube | EYBrasil